I·M·P·R·O

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 445 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL, EM FORMA DEFINITIVA, A PARTIR DE 01/11/2008, CONFORME PROCESSO Nº 411/2008 AO SR: ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e tendo em vista o que consta o processo nº 411/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL, em forma definitiva, com efeitos a partir de 01/11/2008, ao Sr. **ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº 377.542 SSP/MT, CPF/MF de nº 181.204.071-72, Título de Eleitor nº 9158418/05, zona 045, seção 0080, efetivo no cargo de Agente de Vigilância, referência "M", nível "II-E", classe "A", matrícula nº 26379-1, nomeado através da Portaria nº 2.248, de 11 de maio de 1993, com efeito a partir de 29/01/1993, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com artigo 40, parágrafo 1º , inciso III, alínea "b"; parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12, inciso III, alínea "b", parágrafos 1º e 5º; artigo 13 , parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 a partir da data de 01/11/2008, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/11/2008, revogando-se na disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis/MT, 03 de novembro de 2008.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação ao lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

I·M·P·R·O

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 3[illegible] NOVEMBRO DE 2008.

RETIFICA A PORTARIA [illegible] 261, DE 02 DE OUTUBRO DE [illegible] QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONFORME PROCESSO Nº 120/2006.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4[illegible], de [illegible]/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO, O Processo de Ação de Reconhecimento de União Estável nº 210/2008, da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis – Estado de Mato Grosso que foi julgado procedente a existência de união estável entre **Marlene Faustino Basílio e Arlindo Mota de Paula**;

CONSIDERANDO, O Processo nº 13.732-4/2006-TCE-MT de Acórdão nº 518/2007, de 06/03/2007, que tem como beneficiários temporários até a maioridade civil os menores: Beatriz Neysmy Basílio Mota e Pedro William Basílio Mota que são filhos da Sra. Marlene Faustino Basílio e Arlirdo Mota de Paula;

CONSIDERANDO, O disposto no artigo no artigo 7º, inciso I, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2008;

CONSIDERANDO, O disposto na Portaria Impro nº 113, de 23/02/2005, que estabelece forma de reconhecimento pelo Impro dos casos de União Estável para fins Previdenciários;

CONSIDERANDO, O disposto na Constituição Federal de 1988 no seu artigo 71, inciso III e artigo 47, inciso III da Constituição Estadual, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

RESOLVE

Artigo 1º - retificar o artigo 1º da Portaria Impro nº 261, de 02/10/2006 que passa a vigorar com a seguinte redação

"Artigo 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de forma provisória até a maioridade civil aos menores: **BEATRIZ NEYSMY BASÍLIO MOTA**, portadora do CPF/MF nº 043.011.661-65, Certidão de Nascimento nº 2530 as fls. 140vº do livro A-0193, lavrada no dia 14/12/2000 no Segundo Tabelionato de Notas e Privativo do Registro Civil de Rondonópolis – MT, na qualidade de filha menor, estabelecido o provento na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal do benefício e **PEDRO WILLIAM BASÍLIO MOTA**, portador do CPF/MF nº 043.011.671-37, Certidão de Nascimento nº 2125 as fls. 191vº livro nº 21-A, lavrada no dia 09/11/2004 no Cartório de Paz – Distrito de Vila Operária, Município de Rondonópolis – MT, na qualidade de filho menor, estabelecido o provento na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal do benefício de pensão por morte e de forma definitiva e vitalícia na qualidade de Companheira à Sra. **MARLENE FAUSTINO BASILIO**, portadora do CPF nº 774.847.971-20, RG nº 048.824 SSP-MT, decisão judicial Processo nº 210/2008 da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, estabelecido o provento na proporção de 50% (cinqüenta por cento) do valor mensal do benefício de pensão por morte, face ao falecimento em 24 de julho de 2006 do Servidor Publico Municipal Sr. **ARLINDO MOTA DE PAULA**, portador do RG nº 060.8831-7 SSP/MT, data da expedição 05/03/1998, CPF/MF nº 378.667.701-82, Título Eleitoral nº 006737001856, zona 0046, seção 0061, servidor efetivo nomeado através da Portaria do Executivo Municipal nº 3.013, de 25/11/1994, no Cargo de Agente de Vigilância, Classe "B", referência "D", nível "II", lotado na Secretaria Municipal de Esporte , Cultura e Lazer, Certidão de Óbito nº 562 do livro C-02 às fls. 162, lavrada em 24/07/2006 no Segundo Ofício – Tabelionato Guedes, Município e Comarca de Campo Novo do Parecis – Estado de Mato Grosso;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da inclusão da Sra. Marlene Faustino Basílio a partir de 01/11/2008 na folha de benefícios previdenciários do Impro;

Artigo 3º - As demais cláusulas e condições da Portaria Impro nº 261, de 02/10/2006 que não foram alteradas por este instrumento são ratificadas neste ato.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis/MT, 03 de novembro de 2008.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

Licitação

SANEAR
Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2008.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE".

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua Dom Pedro II, nº 1210, Bairro Caixa D'agua, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará **a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 14 (quatorze) de novembro de 2008**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM RECURSOS DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS E PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC)"

Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras/Licitação, pelo telefone (66) 3902-1185, no horário das 07:30 às 10:30 e 13:30 às 16:30 horas ou através do correio eletrônico: marcos.sanear@terra.com.br.

Rondonópolis-MT, 03 de novembro de 2008.

Marcos Brumatti
Pregoeiro

SEM VALOR JURÍDICO

Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis Fundado em Dezembro de 2000

Ano IX - Nº 1872 - Quarta-feira, 05 de Novembro de 2008

Poder Executivo

Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 5.594, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre fixar subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, para o período da Legislatura de 2009 a 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, para o período da Legislatura de 2009/2012, aplicando-lhes o disposto nos art[illegible] 29, alíneas "d", artigo 37, XI, combinado com o artigo 37, XV e [illegible] parágrafo 4º, [illegible] da Constituição Federal fica correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do [illegible] mensal dos Deputados Estaduais e fixa em espécie parcela única correspondente ao valor de R$ 6.192,00 (Seis mil cento e noventa e dois reais).

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis [illegible] percebe[illegible] 75% (Setenta e cinco por cento) do estabelecido, e especial, pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que corresponde ao valor de R$ 9.[illegible],00 (Nove mil duzentos e oitenta e oito [illegible] garantido os mesmo direitos que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários, especialmente a lei nº [illegible] 2004.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de novembro de 2008, 52º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 5.595, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre fixar subsídio mensal do "Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso", para o período 2009 a 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para o período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2012, será fixado da seguinte forma:

I - O subsídio mensal a ser percebido pelo Prefeito: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais);

II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

Parágrafo único - Os subsídios poderão ser corrigidos, anualmente, pelo INPC-IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo, mediante lei aprovada para este fim.

Art. 2º Conforme art. 39 § 4º da Constituição Federal, os subsídios de que trata esta lei, deverão ser pagos, em [illegible]cia, vedado qualquer acréscimo de qualquer gratificação, adicional, [illegible]no, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei [illegible]ão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em [illegible] de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrários, especialmente a Lei nº 4413/2004.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de novembro de 2008, 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

Av. Duques de Caxias [illegible]

SEM VALOR JURÍDICO

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL	Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito	Manoel Machado
Secretaria Municipal de Promoção e Assitência Social	Maria Perpetua T Oliveira Stefanin
Secretaria Municipal de Administraçao	Nelson Correa Viana
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec	Adão Hipólito G da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Elio Razia
Secretaria Municipal de Educação	Javert de Melo Vieira
Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer	Rubson Pereira Guimarães
Secretaria Municipal de Finanças	Clovis Gonçalves Vicentini
Secretaria Municipal de Governo	Gastão de Matos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	Eugenia Lemos Barros Barbara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Baltazar Ferreira de Melo
Secretaria Municipal de Planejamento	Juarez Orsolin
Secretaria Municipal de Receita	Valquiria Vicentini
SecretariaMunicipal de Saúde	Aparecida Batista de Oliveira Favretto
Secretaria Municipal Transporte,Transito e Desenv. Urbano	Adnan Jose Zagatto Ribeiro
Procuradoria Geral do Município	Adilon Pinto da Silva
CODER Cia Desenvolvimento Rondonopolis	Eucildes Moresco
Diário Oficial do Municipio	Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO	Josemar Ramiro e Silva
SANEAR	Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
ServSaúde	Alessandra de Freitas

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Orgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gastão de Matos**
Diário Oficial:Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page:www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail:diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon

Exemplar do dia no balcão	R$ 0,50	Entrega domiciliar - Dualquer Município(via correio)	R$160,00
Exemplar do dia anterior	R$ 0,65		
Assinatura Semestral retirada no balcão	R$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna	R$ 1,20

Decreto

DECRETO Nº 5.264, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 2.500.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente através da Lei n.º 5.361 de 14/02/2008..

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no exercício financeiro vigente **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R$** 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) para os seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
04.122.2100.2093.097 – Manutenção da Secretaria
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 70.000,00

10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
08.243.2170.2073.073 – Manutenção e Conservação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / Conselho Tutelar
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 5.000,00

14 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.2195.2184.184 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – IPVS
31.90.11.00.00 – 701 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 45.000,00

10.301.2225.2195.195 – Conservação e Manutenção dos PSF's, Centros de Saúde, Centros Odontológicos e Policlínicas
31.90.11.00.00 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 140.000,00

10.301.2225.2196.196 – Manutenção da Saúde Bucal
31.90.11.00.00 – 201 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 55.000,00

10.301.2225.2197.197 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS
31.90.11.00.00 – 701 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 270.000,00

10.302.2235.2201.201 – Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro de Reabilitação Nilmo Júnior
31.90.04.00.00 – 701 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 15.000,00
10.305.2215.2205.205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
31.90.11.00.00 – 201 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 1.900.000,00
TOTAL ..... R$ **2.500.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes [illegible] de Anulação de acordo com o art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de novembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 10.101, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre nomear a Sra. LUCIENE SOARES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Digitação, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei..

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. LUCIENE SOARES DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Digitação, vinculada á Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2008; 92º de Fundação e 54º de Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 10.102, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre exonerar o Sr. JOSÉ BEZERRA CURSINO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Extensão Rural, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei ..

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Sr. JOSÉ BEZERRA CURSINO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Extensão Rural, nomeado através da Portaria nº 8.755 de 07/02/2007 / Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 10.103, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre nomear o Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUSA GONÇALVES HERMENEGILDO SABINO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde (Laboratório Central), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUSA GONÇALVES HERMENEGILDO SABINO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Saúde (Laboratório Central), vinculado á Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 10.104, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre LICENÇA do Serviço Público Municipal a Servidora LORISMEI BISSONI BRAGA, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora LORISMEI BISSONI BRAGA (Farmacêutica – Matrícula 102679) LICENÇA do Serviço Público Municipal pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses para tratar de assuntos particulares, sem remuneração de função

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2008; 92º da Fundação, e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 10.105 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre exonerar a Sra. CARINA DE SOUZA CAVALCANTE, do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. CARINA DE SOUZA CAVALCANTE, do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria nº 6.725 de 16/07/2004 / Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2008; 92º da Fundação, e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 10.106, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre exonerar o Sr. FREDDY ÁRABE DAVID do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, e dá outras providências

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:...

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Sr. FREDDY ÁRABE DAVID do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeado através da Portaria nº 8.069 de 17/04/2006 / Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 10.107, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre exonerar o Sr. ELISVALDS LOPES AGUIAR do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Produção, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais ..

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Sr. ELISVALDS LOPES AGUIAR do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Produção, nomeado através da Portaria nº 8.175 de 04/05/2006 / Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 10.108, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre exonerar o Sr. AGNALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cartografia, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Sr. AGNALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Cartografia, nomeado através da Portaria nº 9.072 de 27/06/2007 / Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de novembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 10.109, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre nomear o Sr. JOÃO APARECIDO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Produção, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO APARECIDO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Produção, vinculado á Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de novembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 10.110, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.
Dispõe sobre nomear o Sr. OSVALDO FERNANDES TEODORO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Extensão Rural, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei..

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. OSVALDO FERNANDES TEODORO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Extensão Rural, vinculado á Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de novembro de 2008; 92º da Fundação e 54º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

SEM VALOR JURÍDICO
SEM VALOR JURÍDICO